



I - A
S É R I E

Esta 1.^a série do Diário
da República é constituída
pelas partes A e B

DIÁRIO DA REPÚBLICA

SUMÁRIO

Ministério dos Negócios Estrangeiros

Aviso n.º 207/96:

Torna público ter a Polónia ratificado, em 30 de Janeiro de 1996, com efeitos a partir de 1 de Maio de 1996, a Convenção Europeia para a Repressão do Terrorismo 2100

Aviso n.º 208/96:

Torna público ter a ex-República Jugoslava da Macedónia aderido, em 27 de Novembro de 1995, à Convenção Cultural Europeia 2100

Aviso n.º 209/96:

Torna público ter a Ucrânia aderido à Convenção Europeia para a Vigilância de Pessoas Condenadas ou Libertadas Condicionamente 2100

Aviso n.º 210/96:

Torna público ter a Eslováquia assinado o Protocolo adicional e o Segundo Protocolo adicional à Convenção Europeia de Extradicação 2100

Aviso n.º 211/96:

Torna público ter a Eslováquia assinado, em 3 de Novembro de 1995, o Protocolo adicional à Convenção Europeia no Domínio da Informação sobre o Direito Estrangeiro 2100

Aviso n.º 212/96:

Torna público ter a Albânia assinado a Convenção Relativa à Conservação da Vida Selvagem e do Meio Natural da Europa 2100

Aviso n.º 213/96:

Torna público ter a Ucrânia aderido à Convenção sobre a Transferência de Pessoas Condenadas 2100

Aviso n.º 214/96:

Torna público ter a ex-República Jugoslava da Macedónia assinado a Convenção de Salvaguarda dos Direitos do Homem e das Liberdades Fundamentais 2100

Aviso n.º 215/96:

Torna público ter a Eslováquia assinado o Protocolo adicional à Convenção Europeia de Auxílio Mútuo em Matéria Penal 2100

Aviso n.º 216/96:

Torna público ter a Rússia assinado a Convenção Europeia para a Prevenção da Tortura e das Penas ou Tratamentos Desumanos ou Degradantes e os Protocolos n.ºs 1 e 2 à referida Convenção 2100

Aviso n.º 217/96:

Torna público que entrou em vigor no dia 12 de Junho de 1996 o Acordo Quadro de Cooperação entre a República Portuguesa e a República da Venezuela, assinado em Caracas em 17 de Junho de 1994 2100

Aviso n.º 218/96:

Torna público ter, por nota de 30 de Abril de 1996 da Embaixada de Portugal em Varsóvia, sido notificado o Governo da República da Polónia, na qualidade de depositário, de que é aplicável a Macau a Convenção para a Unificação de Certas Regras Relativas ao Transporte Aéreo Internacional, assinada em Varsóvia em 12 de Outubro de 1929, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 26 706, de 20 de Julho de 1936, e cujo texto foi publicado por aviso do Ministério dos Negócios Estrangeiros de 10 de Agosto de 1948 2100

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS**Aviso n.º 207/96**

Por ordem superior se torna público que a Polónia ratificou, em 30 de Janeiro de 1996, com efeitos a partir de 1 de Maio de 1996, a Convenção Europeia para a Repressão do Terrorismo.

Direcção de Serviços das Organizações Políticas Internacionais, 28 de Junho de 1996. — O Director de Serviços, *João José Gomes Caetano da Silva*.

Aviso n.º 208/96

Por ordem superior se torna público que a ex-Re-pública Jugoslava da Macedónia aderiu, em 27 de Novembro de 1995, à Convenção Cultural Europeia, de 19 de Dezembro de 1954.

Direcção de Serviços das Organizações Políticas Internacionais, 28 de Junho de 1996. — O Director de Serviços, *João José Gomes Caetano da Silva*.

Aviso n.º 209/96

Por ordem superior se torna público que a Ucrânia aderiu, em 28 de Setembro de 1995, com efeitos a partir de 29 de Dezembro de 1995, à Convenção Europeia para a Vigilância de Pessoas Condenadas ou Libertadas Condicionamente.

Direcção de Serviços das Organizações Políticas Internacionais, 28 de Junho de 1996. — O Director de Serviços, *João José Gomes Caetano da Silva*.

Aviso n.º 210/96

Por ordem superior se torna público que a Eslováquia assinou, em 14 de Fevereiro de 1996, o Protocolo adicional e o Segundo Protocolo adicional à Convenção Europeia de Extradicação.

Direcção de Serviços das Organizações Políticas Internacionais, 28 de Junho de 1996. — O Director de Serviços, *João José Gomes Caetano da Silva*.

Aviso n.º 211/96

Por ordem superior se torna público que a Eslováquia assinou, em 3 de Novembro de 1995, o Protocolo adicional à Convenção Europeia no Domínio da Informação sobre o Direito Estrangeiro.

Direcção de Serviços das Organizações Políticas Internacionais, 28 de Junho de 1996. — O Director de Serviços, *João José Gomes Caetano da Silva*.

Aviso n.º 212/96

Por ordem superior se torna público que a Albânia assinou, com efeitos a partir de 31 de Outubro de 1995, a Convenção Relativa à Conservação da Vida Selvagem e do Meio Natural da Europa.

Direcção de Serviços das Organizações Políticas Internacionais, 28 de Junho de 1996. — O Director de Serviços, *João José Gomes Caetano da Silva*.

Aviso n.º 213/96

Por ordem superior se torna público que a Ucrânia aderiu, em 28 de Setembro de 1995, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 1996, à Convenção sobre a Transferência de Pessoas Condenadas.

Direcção de Serviços das Organizações Políticas Internacionais, 28 de Junho de 1996. — O Director de Serviços, *João José Gomes Caetano da Silva*.

Aviso n.º 214/96

Por ordem superior se torna público que a ex-Re-pública Jugoslava da Macedónia assinou, com efeitos a partir de 9 de Novembro de 1995, a Convenção de Salvaguarda dos Direitos do Homem e das Liberdades Fundamentais, de 4 de Novembro de 1950.

Direcção de Serviços das Organizações Políticas Internacionais, 28 de Junho de 1996. — O Director de Serviços, *João José Gomes Caetano da Silva*.

Aviso n.º 215/96

Por ordem superior se torna público que a Eslováquia assinou, em 14 de Fevereiro de 1996, o Protocolo adicional à Convenção Europeia de Auxílio Mútuo em Matéria Penal.

Direcção de Serviços das Organizações Políticas Internacionais, 28 de Junho de 1996. — O Director de Serviços, *João José Gomes Caetano da Silva*.

Aviso n.º 216/96

Por ordem superior se torna público que a Rússia assinou, em 28 de Fevereiro de 1996, a Convenção Europeia para a Prevenção da Tortura e das Penas ou Tratamentos Desumanos ou Degradantes e os Protocolos n.ºs 1 e 2 à referida Convenção.

Direcção de Serviços das Organizações Políticas Internacionais, 28 de Junho de 1996. — O Director de Serviços, *João José Gomes Caetano da Silva*.

Aviso n.º 217/96

Por ordem superior se torna público que, nos termos do artigo 11.º do Acordo Quadro de Cooperação entre a República Portuguesa e a República da Venezuela, assinado em Caracas em 17 de Junho de 1994, aprovado pelo Decreto n.º 5/95, de 20 de Fevereiro, ratificado em 18 de Julho de 1995 por Portugal e em 15 de Maio de 1996 pela Venezuela, o Acordo em referência entrou em vigor no dia 12 de Junho de 1996.

Direcção-Geral das Relações Bilaterais, 2 de Julho de 1996. — O Director-Geral, *Francisco Pessanha de Quevedo Crespo*.

Aviso n.º 218/96

Por ordem superior se torna público que, por nota de 30 de Abril de 1996 da Embaixada de Portugal em Varsóvia, foi notificado o Governo da República da Polónia, na qualidade de depositário, de que é aplicável a Macau a Convenção para a Unificação de Certas Regras Relativas ao Transporte Aéreo Internacional,

assinada em Varsóvia em 12 de Outubro de 1929, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 26 706, de 20 de Julho de 1936, e cujo texto foi publicado por aviso do Ministério dos Negócios Estrangeiros de 10 de Agosto de 1948.

Foi ainda notificado o Governo Polaco, por nota da mesma Embaixada de 5 de Julho de 1996, de que é também aplicável a Macau o Protocolo que modificou a Convenção para a Unificação de Certas Regras Relativas ao Transporte Aéreo Internacional, assinado na Haia em 28 de Setembro de 1955, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 45 069, de 12 de Junho de 1963.

O Decreto-Lei n.º 26 706, de 20 de Julho de 1936, o aviso do Ministério dos Negócios Estrangeiros de 10 de Agosto de 1948 e o Decreto-Lei n.º 45 069, de 12 de Junho de 1963, acima referidos, foram publicados no *Boletim Oficial* de Macau, 1.ª série, n.º 50, de 11 de Dezembro de 1995, em conformidade com o Despacho Normativo n.º 72/95, de 25 de Novembro.

Para ser publicado no *Boletim Oficial* de Macau.

Comissão Interministerial sobre Macau, 8 de Julho de 1996. — O Presidente, *António Nunes de Carvalho Santana Carlos*.



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8814/85

ISSN 0870-9963

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Os prazos de reclamação de faltas do *Diário da República* para o continente e Regiões Autónomas e estrangeiro são, respectivamente, de 30 e 90 dias à data da sua publicação.

PREÇO DESTE NÚMERO 72\$00 (IVA INCLUÍDO 5%)



INCM

IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.

LOCAIS DE VENDA DE PUBLICAÇÕES, IMPRESSOS E ESPÉCIMES NUMISMÁTICAS

- Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 1050 Lisboa
Telef. (01)387 30 02 Fax (01)384 01 32
- Rua da Escola Politécnica, 135 1250 Lisboa
Telef. (01)397 47 68 Fax (01)396 94 33
- Rua do Marquês de Sá da Bandeira, 16 1050 Lisboa
Telef. (01)353 03 99 Fax (01)353 02 94
- Avenida de António José de Almeida 1000 Lisboa
(Centro Comercial S. João de Deus, lojas 414 e 417)
Telef. (01)796 55 44 Fax (01)797 68 72
- Avenida do Engenheiro Duarte Pacheco 1070 Lisboa
(Centro Comercial das Amoreiras, loja 2112)
Telef. (01)387 71 07 Fax (01)384 01 32
- Praça de Guilherme Gomes Fernandes, 84 4050 Porto
Telef. (02)31 91 66 Fax (02)200 85 79
- Avenida de Fernão de Magalhães, 486 3000 Coimbra
Telef. (039)269 02 Fax (039)326 30

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República», deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1099 Lisboa Codex